



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2045

de 25 de março

de 2003

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-prefeito, para o período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fixar em R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), o subsídio do Prefeito Municipal de Vassouras, para vigorar no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º - O subsídio do Vice-prefeito, é fixado em R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para o mesmo período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de março de 2003

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª Discussão
Aprovado em 14/03/2003
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2ª Discussão
Aprovado em 14/03/2003
Presidente